

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA



DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

AUTORIDADE DE ZONAS FRANCAS

GABINETE DO DIRECTOR EXECUTIVO
(Unidade-Disciplina-Trabalho)

**TERMO DE REFERENCIA PARA UM ESTUDO DE
IMPACTO SOCIAL A REALIZAR NOS TERRENOS DA
AUTORIDADE DE ZONAS FRANCAS ADJACENTES A BAÍA DAS
AGULHAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DO PRÍNCIPE**

CONTEXTO HISTORICO

Desde os anos oitenta, que o poder político existente vem anunciando a necessidade de se aproveitar a situação geo-estratégica de S.Tomé e Príncipe no Golfo da Guiné, como fonte alternativa para o desenvolvimento equilibrado e sustentado do país. Para o efeito, vários estudos foram elaborados tendo como base de sustentação, a capacidade de prestação de serviços de S.Tomé e Príncipe em vários domínios, quer para a região geográfica aonde nos situamos quer para a comunidade empresarial estrangeira em geral. Assim, se formou e concebeu a ideia da criação de uma zona de prestação de serviços no nosso país, traduzida na criação de Zonas Francas e Actividades Offshore em S.Tomé e Príncipe.

Em consequência, foram publicados os Decretos-leis 61/95, 62/95 e 70/95, que estabeleceram os substratos jurídicos iniciais para a constituição e implementação de actividades francas e offshore no nosso país. O Diário da República n.º 14 de 10 de Novembro de 1998, publica o Decreto n.º 33/98 que institucionaliza o Código de Actividades Francas e Offshore.

A vontade política do Governo suscitou o desencadeamento de uma série de acções tendentes a dinamizar a implementação de actividades francas em S.Tomé e Príncipe. Neste sentido a Autoridade de Zonas Francas, órgão executivo do Governo neste domínio, está a negociar a implementação da 2ª zona franca de S.Tomé e Príncipe nos terrenos, que se encontram adjacentes a Baía das Agulhas na Região Autónoma do Príncipe.

Para o efeito, é necessário antes de tudo, um estudo de impacto ambiental social da área aonde se vai implementar o projecto, pois na

mesma para além de pequenas comunidades agrícolas, existem também um enorme património vegetal que deve ser preservado..

É neste quadro que se insere, o presente Termo de Referencia com o seguinte enquadramento:

OBJECTIVO DA TAREFA

Elaborar um Estudo de Impacto Ambiental e Social, numa área de 400 hectares , cujas coordenadas estão presentes num mapa que se junta em anexo

REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

O candidato só pode ser uma pessoa colectiva (empresas de consultoria) que possua profissionais com formação agrária, ou em topografia rural ou em agrimensura ou ainda em sociologia rural, arquitecto ou mesmo com formação ligada a gestão de recursos naturais e ambientais. Os profissionais que serão utilizados pela empresa terão que possuir experiência profissional ligada a avaliação e gestão de recursos naturais e ambientais e também em urbanização.

ÂMBITO DA TAREFA

A candidatura retida deverá apresentar um estudo aonde de entre outros aspectos apresente:

- _ o levantamento das empresas agrícolas e determinar o seu estatuto , bem como nomes dos proprietários ou arrendatários, e estado de aproveitamento e desenvolvimento das mesmas;
- _ propor modalidades de negociação a estabelecer com os eventuais proprietários ou arrendatários daquelas empresas agrícolas;
- _ a identificação e levantamento de dados sobre comunidades de agricultores ou de pescadores, bem como mensurar o impacto que o projecto terá sobre elas e propor a forma de enquadramento delas com o projecto;
- _ fazer o levantamento do património vegetal e animal existente e propor medidas que minimizem o impacto do projecto sobre o ciclo biológico dos ecossistemas e espécies aí presentes.
- analisar o impacto das infra estruturas (porto, heliporto, vias de acesso , edifícios, fontes de energia eléctrica, ETARs, estaleiros, marinas, etc) propostas no projecto, sobre o ambiente .

INSTRUMENTOS DE TRABALHO

Para além dos seus próprios utensílios, a AZF disponibilizará à candidatura retida, uma cópia do Plano de Desenvolvimento Provisório da Zona Franca.. Para além disso, a candidatura deverá obrigatoriamente contar com a colaboração efectiva de 10 pessoas (agricultores ou pescadores) ligadas as comunidades circundantes ou integrantes , que serão de extrema valia na identificação das comunidades rurais eventualmente existentes na área do projecto e também na definição territorial dos interesses das comunidades e das empresas agrícolas. O pagamento dos serviços destes 10 elementos ficará a cargo da candidatura retida.

PERIODO DA TAREFA

A candidatura retida terá um prazo de 60 dias, a contar da data da assinatura do contrato, para apresentação do estudo.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

Os candidatos devem apresentar a sua candidatura em envelope fechado com a seguinte indicação”**CONCURSO PÚBLICO PARA UM ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL -AZF**”. A proposta deve conter:

- a) Prova dos “Requisitos para a Candidatura” exigíveis pelo presente Termo de Referência,
- b) Montante em dobras que solicita pela realização do estudo,
- c) Prova de trabalhos análogos realizados .
- d) Cópia de um documento de identificação e respectivo endereço electrónico e/ou telefónico.

PRAZO PARA ENTREGA DA CANDIDATURA

O envelope fechado deve ser entregue até às 17 horas do dia 14 de Abril, nos escritórios da Autoridade de Zonas Francas, sita no Bairro Dolores. A abertura dos envelopes far-se-á no dia 17 de Abril ás 16 horas no mesmo local e o anúncio da candidatura será afixada dois dias depois num mural nos escritórios da AZF, independentemente do candidato ser informado pessoalmente.

Gabinete do Director Executivo, aos 17 de Março de 2006